

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL



ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 128/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos as servidoras ocupantes do cargo de Professora, Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos, Rosely Bertin referente a jornada suplementar.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 27 de setembro de 2024.

Ectair Rauen Prefeito Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Wellington Pinheiro Viana, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Willian da Silva Leite.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 27 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador: E3AA3180

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA 127/2024**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiaí do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiaí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Elizete Aparecida Gaveluk, Willyane Cristine Granemann Vergílio, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 27 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:F1A3604B

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 128/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos as servidoras ocupantes do cargo de Professora, Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos, Rosely Bertin referente a jornada suplementar.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 27 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador: 13FC9E39

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS **ERRATA**

Na Portaria nº. 120/2024, do dia 04/09/2024, onde **SE LÊ**:

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a qual deverá ser paga de acordo com o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores para as Professoras Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos e Rosely Bertin, no CMEI Nice Braga no período de 14 de agosto de 2024 a 30 de novembro de 2024,

LEIA-SE: Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a qual deverá ser paga de acordo com o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores para as Professoras Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos e Rosely Bertin, no CMEI Nice Braga no período de 14 de agosto de 2024 até o último dia do corrente ano..

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 23 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto

Código Identificador:D6D4698C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.257.922/0001-00, com sede na Rua José Veríssimo, nº 476, andar térreo, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.070-110, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 08/2022, decorrente da licitação Pregão Presencial nº 04/2022, assinado pelas partes no dia 06 de outubro de 2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação por voz em nuvem com minutagem telefônica limitada, para o fim prorrogar sua vigência até a data de 06 de outubro de 2025.

Art. 2° - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas eventual necessidade de nova revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitatória, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 30 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Contratante

SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer Código Identificador:3778461D

GABINETE DECRETO Nº 28049, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 128/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos as servidoras ocupantes do cargo de Professora, Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos, Rosely Bertin referente a jornada suplementar.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de setembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador:13FC9E39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2024. Edição 3123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/